

DISCURSO DE JUSTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO PARLAMENTO GUINEENSE, DOMINGOS SIMÕES PEREIRA, SOBRE PAGAMENTO DE 6 BILHÕES DE FCFA AOS EMPRESÁRIOS DA COLIGAÇÃO PAI TERRA RANKA

Jordão Anona Sá

Resumo: O discurso de justificação é uma estratégia argumentativa utilizada para explicar e legitimar uma ação, decisão ou posicionamento de um indivíduo em determinadas ocasiões ou circunstâncias. Neste trabalho, objetiva-se analisar a construção das estratégias argumentativas no discurso de justificação, sua relação com os *ethé* de credibilidade no pronunciamento de Domingos Simões Pereira, acerca do pagamento de 6 bilhões de FCFA aos empresários da Coligação Pai Terra Ranka, em 2024. Adotamos uma pesquisa bibliográfica documental de caráter explicativa com levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas no site como: livros, artigos acadêmicos. Nas seções do trabalho, discutimos o discurso de justificação e a estratégia argumentativa. Em seguida, abordaremos os *ethé* de credibilidade estudado por Charaudeau (2011) ao tratar da construção da imagem de um político. Para a finalidade do nosso trabalho, coletamos o pronunciamento de Domingos Simões Pereira na página oficial da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau no Facebook proferido na língua guineense. Logo em seguida, traduzimos o pronunciamento do guineense para o português e, posteriormente, analisamos. Na análise encontramos a presença dos *ethé* de credibilidade assim como as três estratégias argumentativas estudadas por Charaudeau. Identificamos, ainda, a presença de *ethos* de humanidade, pertencente aos *ethé* de identificação, algo antes previsto. Visamos com este trabalho contribuir para o crescimento de Análise do Discurso (AD) relacionado ao Discurso Político, principalmente na Guiné-Bissau.

Palavras chave: Guiné-Bissau; *ethé* de credibilidade; discurso de justificação; estratégia argumentativa.

Abstract: The discourse of justification is an argumentative strategy used to explain and legitimize an action, decision or position of an individual in certain occasions or circumstances. This work aims to analyze the construction of argumentative strategies in the discourse of justification, its relationship with the *ethé* of credibility in the speech of Domingos Simões Pereira, about the payment of 6 billion FCFA to the businessmen of the Coligação Pai Terra Ranka, in 2024. We adopted a documentary bibliographic research of an explanatory nature with a survey of theoretical references already analyzed and published on the website such as: books, academic articles. In the sections of the work, we discuss the discourse of justification and the argumentative strategy. Next, we will address the *ethé* of credibility studied by Charaudeau (2011) when dealing with the construction of a politician's image. For the purpose of our work, we collected the speech of Domingos Simões Pereira on the official page of the National Popular Assembly of Guinea-Bissau on Facebook, delivered in the Guinean language. We then translated the Guinean speaker's statement into Portuguese and subsequently analyzed it. In the analysis, we found the presence of the *ethé* of credibility as well as the three argumentative strategies studied by Charaudeau. We also identified the presence of the *ethos* of humanity, belonging to the *ethé* of identification, something previously predicted. With this work, we aim to contribute to the growth of Discourse Analysis (DA) related to Political Discourse, especially in Guinea-Bissau.

Keywords: Guinea-Bissau; *ethé* of credibility; justification discourse; argumentative strategy.

Rusumu: Na es tarbadju, nô na papia di diskursu di justifikason ku fassidu pa prizidenti di Parlamentu guinensi, Domingos Simões Pereira sobri kiston di 6 bilion di FCFA ke paga impresários di Koligason Pai Terra Ranka. Diskursu de justifikason i diskursu ku ta usadu pa splika ó legitima un kussa, dicizon ó puzicionamentu di alguin na un situason. Nô misti n'tindi kuma ku Simões Pereira forma si diskursu di justifikason, djuntadu ku *ethé* di kredibilidadi ku djitu di papia na si fala sobri pagamentu ku fasidu

na 2024. Pa es, nê piskiza na sedu piskiza bibliográfiku di natureza kualitativa, ku na fundamentadu na referencia teóriku di otoris ku papia ba dja di és asuntu. Suma otor principal, nê na tarbadja ku Charaudeau (2011) ku diskuti konseitu di diskursu di justifikason otcha ku i na tarbadja imagen di un político. Nes tarbadju, i na tarbadjadu tambi kiston di ligason ku ethé tene ku kondisson di sinceridadi, performansi ku eficácia. Pa pudi iangasa ke ku nê misti ku es tarbadju, nê djubi kombersa di Prizidenti di Parlamentu na página oficial di Assembleia Nacional Popular di Guiné-Bissau ku sta na kriol, dipus nê traduzil pa Purtuguís, dipus nó kunsá analízal gora. Na anális di si kombersa, nó odja *ethé* di seredadi, virtudi, kompetência ku humanidade. Além di es, nê odja tudu djitu di kombersa ku Charaudeau studa na si tarbadju ku nó kudji pa analis, ma i ten un son ku nó ka kudji ba pa papia del, ma ku bin parsi na tarbadju tchomadu ethos di humanidadi, i fasi parti di ethé di identifikason. Nê fia kuma es tarbadju na djuda na kircimentu di Anális di Discursu, principalmenti na Guiné-Bissau, i nê sta convencidu di kuma ku leitura di es tarbadju, djintis ku na bin piskiza sobri es asuntu na pudi informa mindjor sobri tema i e na ntindi mindjor sobri es piskiza.

Palabra tchabi: Guiné-Bissau; *ethé* di kredibilidadi; diskursu di justifikason; djitu di papia.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar a construção das estratégias argumentativas no discurso de justificação, sua relação com os *ethé* de credibilidade no pronunciamento de Domingos Simões Pereira, presidente do parlamento guineense, acerca do pagamento de 6 bilhões de FCFA aos empresários da Coligação Pai Terra Ranka,¹ 2024. De acordo com Charaudeau (2011), o discurso de justificação é uma estratégia argumentativa usada para esclarecer e legitimar uma ação ou decisão política em uma situação específica. Esse tipo de discurso é empregado quando o político precisa justificar suas ações ao público, buscando explicar ou tornar legítima sua posição diante de uma circunstância em que é acusado de algo. Geralmente, esse discurso surge quando a credibilidade do político é questionada, principalmente diante de ataques de seus adversários.

Partimos do princípio de que os cidadãos conferem ao governante uma certa capacidade de realizar seus projetos e uma confiança para conduzir a nação em direção ao bem-estar coletivo. Sabendo disso, o político se empenha em construir *ethé* de credibilidade, buscando gerar empatia, persuasão e, assim, ganhar a confiança da população. Para isso, ele utiliza estratégias argumentativas que visam convencer o público sobre a validade de seu projeto político. Cá (2018), afirma que qualquer discurso tem como propósito a persuasão. Com isso, o indivíduo busca, por meio de várias estratégias, o convencimento de seu auditório.

Segundo Ferrante, (2011), o mais relevante no discurso político é a confiança que o orador transmite ao seu auditório. Não se trata de analisar o verdadeiro caráter do indivíduo, mas sim de observar a imagem que ele pretende construir para si por meio de sua declaração, ou seja, basicamente o que importa no pronunciamento político é a confiança que o orador passa

¹ Terra Ranka significa: o país avança.

ao seu público. Essa visão ignora por completo o verdadeiro caráter de uma pessoa.

A credibilidade é um dos pilares mais importantes no cenário político, mas ela está constantemente sob ameaça, principalmente pelos ataques de adversários, que tentam minar a confiança nas declarações, ações e decisões do político. A imagem pública de um político é construída com base na qualidade da imagem que ele projeta de si mesmo. Quando essa credibilidade é contestada, ele é compelido a produzir um discurso que justifique suas ações e reafirme sua inocência diante das acusações. Essa resposta pode ser reativa, surgindo após as acusações, ou preventiva, como forma de evitar maiores danos à sua reputação. De qualquer maneira, é preciso cautela na escolha das palavras e do tom, já que, ao se justificar, o político reconhece implicitamente a crítica e as intenções de seus opositores (Charaudeau, 2011).

Ao ser confrontado com críticas, o político enfrenta um dilema: justificar suas ações ou permanecer em silêncio. A segunda opção pode ser interpretada como uma fraqueza, sugerindo que ele não possui argumentos fortes o suficiente para se defender. No entanto, optar por se justificar pode também aumentar as suspeitas e levantar ainda mais dúvidas sobre as acusações. Nesse cenário, o político pode recorrer a três estratégias argumentativas principais para proteger sua imagem: a negação, a razão superior e a não intencionalidade. A negação consiste em refutar diretamente as acusações, declarando-as infundadas. A segunda estratégia argumentativa, de razão superior, envolve justificar as ações alegando que elas foram necessárias para preservar interesses maiores, como a identidade ou segurança nacional. Já a estratégia argumentativa de não intencionalidade busca apelar para a ideia de que o ato foi cometido sem intenção deliberada, pedindo compreensão e empatia (Charaudeau, 2011).

A escolha deste tema se fundamenta em nossa reflexão como cidadão guineense, percebendo a relevância de discutir essas questões no contexto de nossa sociedade. A partir das discussões realizadas durante o curso de Análise do Discurso, no 6º semestre da graduação em Letras - Língua Portuguesa na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), identificamos que o tema é pouco abordado na Guiné-Bissau.

Além disso, nossa vivência como guineense, nascido e criado no país, nos oferece uma perspectiva única para observar o impacto dos acontecimentos recentes, como os sucessivos golpes militares desde 1980, as crises políticas que abalaram a nação e os desafios sociais, como a precariedade na educação, saúde, alimentação e justiça. Nosso objetivo é analisar o discurso de justificação do Domingos Simões Pereira com a finalidade de identificar os elementos que remetem à noção de estratégia argumentativa e os *ethé* de credibilidade, conforme desenvolvido por Charaudeau (2011).

Ao longo da declaração do Simões Pereira percebe-se emprego de estratégias argumentativas com o propósito de convencer o povo guineense sobre a legitimidade do pagamento de 6 bilhões de FCFA² aos empresários da Coligação Pai Terra *Ranka*. O orador recorreu a argumentos baseados na negação, na razão de força maior e na não intencionalidade para justificar a decisão do seu governo sobre o pagamento de 6 bilhões.

Além disso, buscamos entender como foram construídos os *ethé* de credibilidade do presidente. Observamos que a credibilidade de Domingos Simões Pereira foi sustentada pela construção de uma imagem pautada no *ethos* de seriedade, de virtude, de competência e também se percebe o *ethos* de humanidade, com o objetivo de defender a decisão governamental sobre o pagamento. Sendo assim, acreditamos que esta pesquisa servirá como uma reflexão sobre o tema abordado, além de contribuir para futuros pesquisadores interessados na área do discurso político. Em termos de relevância social, estamos convencidos de que este trabalho poderá ajudar a sociedade guineense a repensar a política sob uma nova perspectiva. Dada a importância do tema, acreditamos que este estudo se integrará a outras pesquisas já realizadas nesta área.

Este trabalho está dividido em sete seções, contando com esta introdução, na qual abordamos o conceito de discurso de justificação e sua importância no campo político; na segunda seção, oferecemos uma breve contextualização e conjuntura política da Guiné-Bissau, discutindo a situação geográfica do país, o sistema administrativo adotado e os obstáculos enfrentados desde a sua implementação no país; na terceira seção, trouxemos autores para embasar nossa discussão sobre o tema em questão; na quarta seção, analisamos o discurso de justificação do presidente da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, Domingos Simões Pereira sobre o pagamento de 6 bilhões de FCFA aos empresários da Coligação Pai Terra *Ranka*. Já na quinta seção, discutimos as metodologias do trabalho, apresentamos as considerações finais, nas quais resumimos o assunto abordado na pesquisa, no qual explicamos o caminho percorrido para o alcance do objetivo da pesquisa. Por último, trouxemos as referências bibliográficas utilizadas para embasar a discussão do trabalho. Na próxima seção, falar-se-á da contextualização da Guiné-Bissau e sua conjuntura política.

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO E CONJUNTURA POLÍTICA GUINEENSE

² FCFA (Franco da Comunidade Financeira Africana).

A República da Guiné-Bissau é um dos países falantes da língua portuguesa, localizado na costa ocidental da África e banhado pelo Oceano Atlântico. Sua superfície é 36. 125 km². Faz fronteira ao sul com a Guiné-Conacri e ao norte com o Senegal. Administrativamente, ela é dividida em 8 regiões: Biombo, Bolama-Bijagós, Bafatá, Cacheu, Gabu, Oio, Quinara e Tombali, além do setor autónomo de Bissau, capital do país. O arquipélago dos Bijagós é uma zona insular do país, composta por várias ilhas, o país ficou independente de Portugal em 24 de setembro de 1973. Segundo Araújo (2012 *apud* Ié, 2019): Após a independência, Guiné-Bissau adotou um regime democrático, laico e unitário, com um sistema semipresidencialista de cunho parlamentar. Neste sistema, há a presença de um Presidente da República, um governo, uma Assembleia Nacional Popular e os Tribunais. Esse modelo de governo visa garantir a separação de poderes, promovendo a democracia e a representação popular no país. A configuração permite um equilíbrio entre os poderes executivo e legislativo, assegurando que as decisões políticas sejam tomadas de forma participativa e inclusiva, refletindo as necessidades e aspirações da população guineense.

Segundo Kosta (2016), o sistema semipresidencialista é um tipo de sistema governamental que combina dois sistemas do governo. O parlamentarismo e o presidencialismo. No entanto, esse sistema varia de país para país, o que significa que dependerá da especificidade de cada nação que o adota.

No caso da Guiné-Bissau, conforme Blata (2023), o sistema semipresidencialista é adotado em busca de equilibrar a integração entre os poderes executivo e legislativo, típica do parlamentarismo, com a autonomia dos poderes, característica central do presidencialismo.

Para melhor compreensão do que estamos a discutir, segue abaixo as características, as vantagens e as desvantagens do sistema semipresidencialismo abordado por Kosta (2016), adaptado por nós em forma do quadro neste trabalho:

Quadro I- Característica, vantagens e desvantagens do sistema semipresidencialista

Caraterísticas	➤ Eleição direta do Presidente da República por sufrágio universal; ➤ Estatuição da dupla responsabilidade política do Governo ou do Primeiro-Ministro perante o Presidente da República e o Parlamento; ➤ Afirmação do poder presidencial de dissolução do Parlamento; ➤ Disposição de um acervo de poderes reais de intervenção política – que não nominais – cometidos ao Presidente; ➤ Atribuição ao Presidente de certas faculdades constitucionais que lhe permitam controlar a atividade do Governo; ➤ Existência de um Governo enquanto órgão colegial, autónomo e solidário.
-----------------------	--

Vantagens	➤ Maior descentralização do poder; ➤ Facilidade de demissão do Primeiro-Ministro e de dissolução do Parlamento em caso de crise política, desbloqueando a situação; ➤ Maior controle sobre as atividades do Governo.
Desvantagens	➤ Instabilidade do Governo; ➤ Dependência política dos dois órgãos (Governo e Parlamento) em relação ao Presidente da República; ➤ Irresponsabilidade política do Presidente da República.

Fonte: Elaboração própria, adaptado de Kosta (2016, p. 14).

O quadro acima traz características, as vantagens e as desvantagens do sistema semipresidencialista. Nele, aborda-se as competências do Presidente da República no semipresidencialismo. Durante as observações do quadro percebe-se que há lacunas que impedem o seu funcionamento na Guiné-Bissau.

Segundo Demba, Sousa e Nobre (2021), a Guiné-Bissau, desde a sua independência em 1973, foi marcada por uma constante instabilidade governamental, culminando em inúmeras crises políticas, sociais e culturais. Entre essas crises estão os sucessivos golpes militares, assassinatos e perseguições políticas, que afetaram o país e impediram Presidentes e Primeiros-Ministros de completarem seus mandatos, esses são os principais fatores que impedem o avanço do país em setores estratégicos, como saúde, educação, economia, política e segurança.

O quadro abaixo, produzido por Kosta (2016), traz o cenário histórico dos conflitos entre os Presidentes da República e os Primeiros-Ministros da Guiné-Bissau, demonstrando clara a instabilidade que o país vivencia desde a implementação do regime democrático no território guineense de 1994 a 2015. Nesse período, ocorreram sucessivas trocas dos governos, com cerca de 21 Primeiros-Ministros em 29 anos e 4 meses, resultando em uma média de troca a cada 1 ano e 2 meses.

Quadro 2: Primeiros Ministros da III República

PM EM EXERCÍCIO	FIM DO MANDATO	INÍCIO DO MANDATO
Manuel Saturnino da Costa	6 de junho de 1997	26 de outubro de 1994
Carlos Correia	3 de dezembro de 1998	6 de junho de 1997
Francisco Fadul	19 de fevereiro de 2000	3 de dezembro de 1998
Caetano N'Tchama	19 de março de 2001	19 de fevereiro de 2000
Faustino Imbali	9 de dezembro de 2001	21 de março de 2001
Alamara Nhasser	17 de novembro de 2002	9 de dezembro de 2001
Mário Pires	14 de setembro de 2003	17 de novembro de 2002
Artur Sanhá	10 de maio de 2004	28 de setembro de 2003
Carlos Gomes Júnior	2 de novembro de 2005	10 de maio de 2004

Aristides Gomes	13 de abril de 2007	2 de novembro de 2005
Martinho Ndafo Kabi	5 de agosto de 2008	13 de abril de 2007
Carlos Correia	2 de janeiro de 2009	5 de agosto de 2008
Carlos Gomes Júnior	10 de fevereiro de 2012	2 de janeiro de 2009
Adiato Djaló Nandigna	12 de abril de 2012	10 de fevereiro de 2012
Rui Duarte de Barros	3 de julho de 2014	16 de maio de 2012
Domingos Simões Pereira	20 de agosto de 2015	3 de julho de 2014
Baciro Djá	9 de setembro de 2015	20 de agosto de 2015
Carlos Correia	17 de setembro de 2015	17 de setembro de 2015
Nuno Gomes Nabian	07 de julho de 2023	28 de fevereiro de 2020
Geraldo João Martins	04 de dezembro de 2023	7 de agosto de 2023
Rui Duarte de Barros	-----	20 de dezembro de 2023

Fonte: Elaboração própria, adaptado de Kosta (2016, p. 53).

O quadro 3 trata respectivamente da instabilidade governamental vivida em Guiné-Bissau desde 1994, época em que foram realizadas as primeiras eleições multipartidárias. O país, desde a sua independência em 1973, tem enfrentado uma série de desafios políticos e sociais que contribuíram para a instabilidade governamental. O quadro a seguir ilustra, historicamente, os Presidentes da República da Guiné-Bissau desde a independência em 1973 até 2025.

Quadro 3: Quadro histórico dos presidentes da República da Guiné-Bissau

PRESIDENTES	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO
Luiz Cabral (1973-1980)	24 de setembro de 1973	14 de novembro de 1980
João Bernardo Nino Vieira (1980-1984)	14 de novembro de 1980	14 de maio de 1984
Carmen Pereira (1984)	14 de maio de 1984	16 de maio de 1984
Nino Vieira (1984-1999)	16 de maio de 1984	7 de maio de 1999
Malam Bacai Sanhá (1999-2000)	14 de maio de 1999	17 de fevereiro de 2000
Koumba Yalá (2000-2003)	17 de fevereiro de 2000	14 de setembro de 2003
Veríssimo Correia Seabra (2003)	14 de setembro de 2003	28 de setembro de 2003
Henrique Rosa (2003-2005)	28 de setembro de 2003	1 de outubro de 2005
Nino Vieira (2005-2009)	1 de outubro de 2005	2 de março de 2009
Raimundo Pereira (2009)	3 de março de 2009	8 de setembro de 2009
Malam Bacai Sanh (2009-2012)	28 de junho de 2009	9 de janeiro de 2012
Raimundo Pereira (2012)	9 de janeiro de 2012	12 de abril de 2012
Serifo Nhamadjo (2012-2014)	11 de maio de 2012	23 de junho de 2014
José Mário Vaz (2014-à data presente)	23 de junho de 2014	27 de fevereiro de 2020
Umaro Sissoco Embaló	27 de fevereiro de 2020	Até a data atual

Fonte: Elaboração própria, adaptado de Kosta (2016, p. 53)

No quadro acima, percebe-se que a maioria dos presidentes da Guiné-Bissau não conseguiram terminar os seus mandatos, com exceção de dois presidentes: José Mário Vaz e Umaro Sissoco Embaló. Alguns foram depostos por golpes, outros foram assassinados ou enfrentaram graves crises políticas que culminaram em suas exonerações. Em seguida falamos

da breve contextualização da história recente de política em Guiné-Bissau.

Breve contextualização da história recente de política em Guiné-Bissau

O caso recente na Guiné-Bissau refere-se à denúncia de um suposto pagamento de 6 bilhões de FCFA. A denúncia foi feita pelo deputado José Carlos Macedo Monteiro. Segundo o parlamentar, o documento apresentado na Assembleia Nacional Popular por ele no momento da denúncia, que circulava nas redes sociais, estaria assinado pelo Ministro das Finanças e carimbado pelo respectivo ministério. O referido documento indicava um pagamento realizado a empresários da Coligação que apoiavam o governo na época. Durante a denúncia, o deputado destacou que alguns parlamentares envolvidos eram proprietários das empresas beneficiadas. Ele argumentou que esses deputados deveriam responder judicialmente, pois o ato foi cometido fora da Assembleia, na condição de responsáveis pelas empresas, e não no exercício de suas funções parlamentares. Além disso, o deputado solicitou a demissão do Primeiro-Ministro, alegando que este não poderia alegar desconhecimento sobre o caso.

Ele também criticou a prioridade dada ao pagamento de empresas privadas ligadas ao mesmo partido, enquanto questões como salários atrasados, problemas na saúde e na educação permaneciam sem solução. O deputado classificou a situação como um escândalo e responsabilizou o Presidente da Assembleia Nacional, que, em ocasiões anteriores, havia declarado assumir todas as responsabilidades do governo enquanto líder da Coligação *Pai Terra Ranka*. Após a denúncia, o Ministro das Finanças e o Secretário de Estado foram presos. No entanto, pouco tempo depois, a Guarda Nacional da Guiné-Bissau invadiu a Polícia Judiciária e libertou ambos, que estavam detidos na cela da Polícia Judiciária (PJ) acusados de serem responsáveis pelo pagamento de 6 bilhões de FCFA aos empresários da Coligação *Pai Terra Ranka*. Dias depois, o Presidente da República dissolveu o Parlamento alegando tentativa de golpe de Estado. Mais tarde, o Presidente nomeou o governo da iniciativa presidencial da administração do país. Em seguida falamos do Discurso de Justificação.

DISCURSO DE JUSTIFICAÇÃO

Neste trabalho, utilizamos como base os estudos de Charaudeau (2011), referência para abordarmos as questões relacionadas à noção de *ethé* de credibilidade, bem como para o discurso de justificação.

O discurso de justificação, conforme Charaudeau (2011), é uma estratégia argumentativa utilizada para explicar e legitimar uma ação, decisão ou posicionamento de um indivíduo em determinadas ocasiões ou circunstâncias. Esse tipo de discurso é empregado

quando o político precisa justificar suas ações perante a população, buscando apresentar argumentos e explicações que comprovem a legitimidade e aceitabilidade de suas atitudes ou opiniões. O objetivo é provar que sua decisão é justa e legítima, utilizando-se de recursos retóricos e argumentativos para convencer seu público.

Para Costa (2018) a justificativa surge no campo político quando atores políticos necessitam se proteger das críticas de seus adversários e da sociedade ou, em alguns casos, antecipar-se a elas. As ações desses atores podem impactar sua legitimidade, tornando essencial o uso de estratégias discursivas para (re)legitimar o *status* alcançado.

De acordo com Charaudeau (2011), o político está sempre sob ameaça de críticas a respeito de suas declarações, decisões, atos ou ações, com seus opositores constantemente em busca de lacunas para atacá-lo e comprometer sua credibilidade. Diante dessas situações, o político é frequentemente levado a produzir discursos ou emitir declarações com o objetivo de se inocentar das críticas ou acusações que lhe são dirigidas.

No campo político, a credibilidade dos atores é frequentemente afetada tanto por fatos que contradizem as intenções declaradas, quanto, como afirmado, por adversários que não se furtam a questioná-la. O político é, então, levado a produzir um discurso de justificação de seus atos ou a emitir declarações para se inocentar das críticas ou das acusações que lhe são dirigidas. Isso pode ser feito a priori, por antecipação, ou a posteriori (Charaudeau, 2011, p. 126).

A escolha de justificar-se, no entanto, não é uma tarefa simples, especialmente quando o indivíduo se encontra em uma situação delicada. Ela exige cautela na escolha do tipo de discurso a ser apresentado ao público, pois, ao justificar-se, o político acaba por reconhecer, de certa forma, a existência das críticas ou das acusações, o que, por si só, já justificaria a necessidade de uma defesa. Embora a justificação não represente um pleno reconhecimento das críticas, ela reforça a percepção de que pode ter havido algum equívoco nas ações ou decisões tomadas (Charaudeau, 2011).

A partir disso, passamos agora a discutir a estratégia argumentativa no discurso de justificação, um conceito fundamental que nos auxiliará ao longo desta análise. No discurso de justificação há três estratégias argumentativas que o político que busca justificar suas decisões ou ações pode recorrer: a negação, a razão superior e a não intencionalidade, as quais são ilustrada a seguir:

A Negação

Para Charaudeau (2011, p. 123), a negação implica a recusa da denúncia, o questionamento da acusação e a consideração de que esta é inválida e sem mérito. Nesse

sentido, o político sugere que não há necessidade de justificativa. Contudo, se as acusações forem fundamentadas com provas, testemunhas ou outros elementos concretos, a rejeição das acusações pode levantar mais dúvidas e dividir as opiniões.

Por outro lado, a negação é uma estratégia argumentativa em que o indivíduo recusa ou rejeita uma afirmação que contraria sua própria declaração. Essa estratégia é utilizada para contradizer argumentos divergentes ou negar perspectivas que se opõem ao posicionamento defendido pelo político. O sujeito político pode se valer dessa estratégia para desvalorizar o posicionamento de seu adversário, refutando os argumentos contrários, especialmente se estes apresentarem lacunas ou contradições. A refutação pode ocorrer por meio da exposição de falhas lógicas nos argumentos do oponente, apontando inconsistências ou falsidades nas acusações. Compreendida a ideia de negação e sua utilidade no campo político, conforme exposto por Charaudeau (2011), passamos agora à análise da concepção de *razão de força superior*.

A Razão de Força Superior

A razão de força superior refere-se à justificativa usada para explicar por que determinada ação foi realizada. Nessa explicação, o político pode evocar a ‘força maior’, como a razão de Estado, afirmando que foi obrigado a agir em nome da preservação de identidade nacional, integridade territorial, grandeza e segurança de um povo. Essa estratégia argumentativa apela para o dever de proteger a nação, recorrendo à ideia de que a ação foi necessária para preservar o interesse do país. Ao defender suas ações dessa forma, o político justifica que agiu em prol do Estado e do povo que o elegeu, apresentando seu ato como uma obrigação perante a preservação do bem maior da nação.

Políticos costumam adotar essa justificativa, especialmente quando suas ações envolvem decisões autoritárias, como violar leis ou a constituição, sob a alegação de proteger a identidade nacional ou a soberania do Estado. Muitas vezes, essa justificativa é usada para reprimir a liberdade de expressão ou realizar ações militares agressivas contra outros territórios. Segundo Charaudeau (2011), historicamente, muitas guerras foram declaradas em nome desta ‘razão superior’, envolvendo a proteção de fronteiras e territórios nacionais. O discurso pode incluir expressões como: "Fiz o que era necessário" ou "Não tenho por que me condenar",³ sugerindo que o político foi guiado por uma força maior ou por convicções superiores.

³ Fiz o que era necessário’ ou ‘Não tenho por que me condenar. Essa expressão é do Charaudeau (2011).

Entretanto, Charaudeau (2011) aponta que essa justificativa pode ter um efeito negativo. Quando usada de forma excessiva ou injustificada, a razão de força superior pode transformar o Estado em um 'monstro' frio e calculista, distante dos interesses particulares dos indivíduos ou grupos. Essa percepção pode prejudicar a legitimidade do governo, criando um distanciamento entre o Estado e o povo.

Além disso, a "razão de força superior" também pode ser invocada em nome da lei. Nesse caso, o político justifica suas ações com base nos princípios legais e normativos que regem a sociedade. Ao afirmar que suas decisões estão fundamentadas na lei, ele busca legitimar seus atos dentro de um contexto jurídico, realçando o papel das instituições legais como garantes da ordem e da segurança social. Ao obedecer às leis, o sujeito político reforça o compromisso com a preservação das relações sociais e o bem-estar da comunidade, demonstrando responsabilidade cívica e respeito às normas que sustentam a convivência em sociedade Charaudeau (2011, p. 126).

a justificação pode também ser feita em nome da lei. Trata-se, então, de defender não o direito de matar o outro como nos faroestes americanos, mas de defender a ideia de que as instituições são as mantenedoras da vida em sociedade, que elas existem com o consentimento dos cidadãos e que, ao respeitá-las, os membros da coletividade respeitam também sua consciência social de povo que pertence a uma mesma entidade cidadã. (Charaudeau, 2011, p. 126).

Entretanto, essa decisão pode ser perigosa, pois tende a atribuir a responsabilidade por ações indesejáveis à própria legislação. Quando uma ação resulta em consequências negativas, a tendência é culpar a lei, defendendo que é necessária uma mudança nas normas, em vez de responsabilizar os indivíduos que deveriam aplicar essas leis de maneira justa e adequada.

A justificação em nome da lei que às vezes se confunde com a que é feita em nome do Estado, (...) é evidentemente fatal, pois se a ação que depende dela tem resultados negativos, é a lei a responsável; seria preciso, portanto, mudar a legislação e não quem a aplica. Está aqui uma das armadilhas do legalismo, pois não são discutidas as modalidades de aplicação da lei (Charaudeau, 2011, p. 127).

Por fim, um conceito relevante para a nossa discussão é o do discurso de justificação em nome do realismo. Esse tipo de discurso desloca o foco dos princípios para a aplicação prática destes. O objetivo é convencer o destinatário de que as ideias em si mesmas não possuem valor específico; seu valor reside na capacidade de serem realizadas na prática. Assim, busca-se mostrar à população que a concretização de um projeto político, apesar de sua importância idealista, depende das limitações do mundo real, ou seja, do que realmente ocorre. Para essa perspectiva, o resultado concreto alcançado é mais importante do que

meras intenções ou pretensões. O discurso de justificação em nome do realismo afasta-se dos princípios e direciona-se para a aplicação e a execução. Ele visa persuadir o interlocutor

de que não existem boas ideias em si; as ideias têm valor apenas na medida em que podem ser aplicadas. Portanto, aceita-se a ideia de que a realização de um projeto político, independentemente de seu valor transcendental, deve necessariamente levar em conta as limitações práticas. O realismo, nesse sentido, exclui posições extremistas e radicais, afirmando que um resultado alcançado vale mais do que a ausência de resultados (Charaudeau, 2011, p. 127). Em seguida falamos da estratégia argumentativa da *não intencionalidade*.

A não intencionalidade

A última estratégia argumentativa abordada por Charaudeau (2011) refere-se à não intencionalidade. Essa estratégia fundamenta-se na alegação de que as ações da pessoa não são intencionais. O principal objetivo é livrar-se das acusações, argumentando que a ação não foi realizada com a finalidade de causar prejuízo a outrem. Embora a rejeição da intenção não anule o ato negativo cometido, ela destaca que tais atos não são propositais, portanto, não devem ser percebidos como intencionais. No entanto, ao adotar essa estratégia, o acusado reconhece que a ação é má e aceita uma possível responsabilidade pelo ocorrido (Charaudeau, 2011, p. 128).

evocar o caráter não intencional do ato, cujo efeito deve ser o de livrar seu autor da posição de acusado. Entretanto, isso não apaga o resultado negativo da ação. Tentar mostrar que o ato não era desejado pelo seu autor é reconhecer, ao mesmo tempo, que a ação é má, e aceitar, pelo mesmo ato, uma possível responsabilidade na ação (Charaudeau, 2011, p. 128).

O indivíduo que se justifica de algo pode estar a fazer essa prática com a finalidade de alegar a sua *inocência*, sua *ignorância* perante as circunstâncias, fugindo assim da responsabilidade coletiva. No que tange ao argumento da inocência, Charaudeau, (2011) afirma que pode ser expressa de duas formas: primeiro declarar não compreender a causa da recriminação (acusação), pois apenas seguiu-se a ordem natural das coisas. Nesse caso, o indivíduo afirma que sua ação não foi motivada por uma intenção maliciosa, ou seja, que não tinha conhecimento antes das consequências negativas que poderiam surgir depois da sua ação, o político argumenta que agiu de acordo com o que considerava ser apropriado ou esperado dada a situação ou circunstâncias em questão Charaudeau (2011).

O segundo modo diz respeito a proclamar *obediência às ordens*. Este princípio está relacionado a não questionamento das ordens recebidas, mesmo que essas possam ter consequências fatais. O indivíduo argumenta que agiu de acordo com as instruções recebidas, sem contestar o que estava em jogo ou as potenciais consequências de suas ações. Assim, a pessoa que evoca esse argumento justifica que apenas cumpriu seu dever ou papel atribuído e que não tinha controle sobre as circunstâncias em que se encontrava, muito menos sobre os

resultados de suas ações Charaudeau (2011).

Essa abordagem tem como propósito a fuga ou absolvição da responsabilidade. O indivíduo que adota esse argumento alega que não estava em posição de tomar decisões independentes ou avaliar as consequências de seus atos. O político, portanto, argumenta que atuou como executor de ordens, seguindo estritamente as normas estabelecidas por uma autoridade superior. Nesse princípio, a culpabilidade recai sobre quem deu as ordens, não sobre o executor que apenas cumpriu o que lhe foi determinado. Essa lógica preserva a separação entre a intenção de realizar um ato e a aplicação dessa intenção.

Por sua vez, o argumento de ignorância visa afastar das acusações a possibilidade de conceder ao indivíduo acusado a intenção voluntária de cometer um ato que causa prejuízo a outrem. Nesse contexto, o indivíduo argumenta que não tinha conhecimento das consequências negativas de suas ações ou que não tinha a intenção de causar dano, afirmando que não sabia como as coisas funcionavam. Com isso, o político busca se declarar inocente das acusações que lhe são feitas. Ao utilizar o argumento de ignorância, o indivíduo pode estar fugindo da responsabilidade por suas ações, transferindo a culpa para terceiros ou situações externas. Isso levanta questões sobre a confiabilidade e a integridade do indivíduo, especialmente se ele não demonstrar capacidade de assumir responsabilidade por suas próprias ações Charaudeau (2011).

O discurso de justificação pela ignorância deixa a questão em aberto, ou seja, torna-se mais implícito determinar se a ignorância é genuína ou simulada, se é tolerável ou não, considerando a posição do indivíduo, e se isso retira toda a responsabilidade pelos atos cometidos. Portanto, para a pessoa nessa circunstância, torna-se difícil discernir se realmente não tinha conhecimento ou se está apenas alegando isso como uma forma de escapar das responsabilidades pela ação praticada. “O discurso de justificação pela ignorância deixa inteira a questão de saber se ela é real ou simulada, se é tolerável ou não, tendo em vista a posição do sujeito, e se ela lhe retira toda a responsabilidade pelos atos praticados” Charadeau (2011, p. 130).

Um outro conceito importante para nossa discussão é o argumento da responsabilidade coletiva. Esse argumento levanta a seguinte questão: ‘por que eu, se éramos muitos?’ Nesse contexto, não é possível acusar o indivíduo por suas práticas; além disso, ele se isenta de sua responsabilidade diante da pluralidade das ações. Ao questionar ‘por que eu, se éramos muitos?’, o indivíduo não busca apenas fugir das acusações, mas também das suas responsabilidades. Esse argumento sugere que, em certos contextos, é injusto responsabilizar

individualmente um único membro de um grupo ou coletividade por ações ou decisões tomadas em conjunto. Em vez disso, a responsabilidade é compartilhada por todos os membros do grupo, tornando impróprio atribuir culpas a apenas um indivíduo. A pessoa nessa circunstância argumenta que suas ações foram influenciadas pelo grupo ou comunidade a que pertence. Portanto, não apenas não se poderia acusar o indivíduo, mas sua responsabilidade seria diluída diante da pluralidade de atores (Charaudeau, 2011, p. 131).

Por meio dessa breve abordagem sobre a estratégia argumentativa desenvolvida por Charaudeau (2011), passamos a falar sobre os *ethé* de credibilidade.

OS *ETHÉ* DE CREDIBILIDADE

Para Charaudeau (2011), a credibilidade fundamenta-se no discurso da razão e não está necessariamente relacionada à identidade social de uma pessoa, como muitos pensam. Pelo contrário, é o resultado da formação de uma identidade discursiva do indivíduo que fala e é elaborada de tal forma que as pessoas sejam levadas a julgá-lo digno de crédito. Para isso, o político que se expressa deve se preocupar com a seguinte pergunta: como fazer para ser aceito? Para alcançar essa aceitação, é necessário construir ou fabricar uma imagem que esteja alinhada com a qualidade que deseja transmitir.

Dessa maneira, a pessoa pode ser julgada digna de crédito, desde que haja condições que verifiquem que o que diz está relacionado com o que realmente pensa, ou seja, a (condição de sinceridade ou de transparência). Além disso, o político deve demonstrar que possui condições ou meios para executar o que promete ou anuncia, o que Charaudeau chama de (condição de performance). Por fim, o indivíduo deve demonstrar que o que anuncia e emprega é acompanhado de efeitos ou realizações concretas, evitando limitar-se a promessas enganosas e sem resultados (condição de eficácia).

No campo político, a credibilidade é um elemento fundamental, pois tem como objetivo convencer o público-alvo a aceitar o projeto apresentado pelo político. Segundo Charaudeau (2011), a credibilidade é um conceito particular e complicado, pois exige que o indivíduo atenda a três condições essenciais mencionadas anteriormente, ele deve construir uma imagem que coincida com os *ethé* de sério, de virtude e de competência, respectivamente:

Condição de sinceridade: reforça o *ethos* de credibilidade, expressando virtude, humanidade e solidariedade, mostrando um político genuíno, ético e compassivo. *Condição de performance*: relaciona-se ao *ethos* de virtude demonstrando seriedade, liderança e potência, destacando um político responsável, firme e enérgico. *Condição de eficácia*: relaciona-se ao

ethos de competência, inteligência e caráter, evidenciando que o político é eficiente, estratégico e moralmente íntegro. Passemos a seguir à discussão de cada *ethos* que compõe os *ethé* de credibilidade.

Ethos de sério

O *ethos de sério* depende do que é considerado sério por uma determinada comunidade ou sociedade. Está relacionado às representações que grupos sociais estabelecem sobre quem é sério e quem não é. De acordo com Charaudeau (2011), diversas características marcam o indivíduo ou político que possui um *ethos* de sério. Entre essas características, destacam-se:

Aspectos corporais e mímicos: a postura e as expressões faciais desempenham um papel crucial na comunicação da seriedade; Firmeza (rigor) na postura do corpo: a forma como um indivíduo se apresenta fisicamente pode transmitir confiança e seriedade; Seriedade na face: uma expressão facial que evite excessos emocionais pode reforçar a imagem de seriedade; Comportamento que revela autocontrole: manter a calma diante de críticas ou opiniões divergentes; Demonstração de tranquilidade: enfrentamento de situações adversas com serenidade é fundamental para sustentar a imagem de um líder sério; Capacidade de trabalho: a dedicação e o comprometimento com as responsabilidades são vistos como traços de seriedade; Presença ativa: a busca em estar presente em todos os aspectos da vida política e social, especialmente ao lado daqueles que sofrem, é um aspecto importante do *ethos* de sério. Agora, passamos a discutir, de forma breve, o conceito de *ethos* de virtude, que irá auxiliar na compreensão da nossa discussão.

O ethos de virtude

Segundo Charaudeau (2011), o *ethos* de virtude está vinculado à honestidade pessoal do orador, que reflete retidão e sinceridade tanto em sua vida pública quanto privada, mantendo uma postura transparente, sem ocultar nada, e expressando suas opiniões com clareza. Além disso, envolve honradez, exigindo do político a demonstração de lealdade, fidelidade e transparência em relação às expectativas idealizadas dos cidadãos, que entendem que o político, como representante, deve dar exemplos a ser seguidos. É uma das peças fundamentais no campo político, pois é por meio dele que a população deposita sua confiança no político como seu representante.

O *ethos* de "virtude" é igualmente necessário ao político, pois se supõe que ele, como representante do povo, é quem dá o exemplo. Esse *ethos* exige que o político demonstre sinceridade e fidelidade, além de uma imagem de honestidade pessoal. A essas imagens virtuosas de fidelidade e coragem do sujeito político, devem-se acrescentar as de honestidade pessoal. Essa imagem — em oposição àquela do ardiloso

— remete à retidão e à sinceridade, tanto na vida pública quanto na vida privada: dizer o que se pensa, ter uma vida transparente (não ter nada a esconder), não ter participado de negócios escusos e mostrar que seu engajamento político não foi motivado por uma ambição pessoal (Charaudeau, 2011, p. 122-123).

Quando há intervenção na imagem de transparência, honestidade, fidelidade e sinceridade construída tanto na vida privada quanto na vida pública do político, torna-se fácil perceber que este foge dos seus ideais políticos. Contudo, essa conduta é influenciada pela advertência dos adversários políticos, que tentam denunciar essas aparências de virtude e mostrar que há algo de natureza comprometida ou suspeita. Vamos passar agora a falar do conceito de *ethos* de competência. Esse conceito nos auxiliará também na discussão e compreensão do assunto que está sendo tratado neste trabalho, dada a sua relevância para a nossa pesquisa.

O ethos de competência

Segundo Charaudeau (2011) o *ethos* de competência exige de seu detentor uma capacidade de conhecimento e experiência, ou seja, obriga quem o possui a ter saber e habilidade. O indivíduo deve ter um conhecimento profundo sobre as atividades que exerce e estar ciente do que diz. Além disso, deve provar que possui os meios necessários, o poder e as vivências adequadas para alcançar seu propósito, obtendo resultados satisfatórios. O político deve demonstrar que conhece todos os instrumentos do campo político e que sabe interferir de maneira eficaz para resolver os problemas da sociedade. A construção desse *ethos* também exige do político um certo tipo de experiência ou percurso político, pois é por meio dele que se mede a competência do indivíduo.

Além do mais, *ethos* de competência é fundamental para estabelecer a credibilidade de um político e convencer o público a confiar em suas declarações e seguir suas orientações. Ao mostrar habilidade, conhecimento e experiência em uma determinada área, o político pode transmitir a imagem de um indivíduo de autoridade e confiança, aumentando sua influência sobre o público que preside. Logo em seguida, falamos da metodologia do nosso trabalho, no qual demonstramos caminhos percorridos para o seu objetivo.

METODOLOGIA

Referente à metodologia da nossa pesquisa, entendemos que, segundo Gerhardt (2009, p.12), a “metodologia é o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo, ou para se fazer ciência. [...]”.

Nesta pesquisa, adotamos uma abordagem qualitativa com caráter explicativa, centrado no discurso de justificação de presidente do parlamento guineense em 2024. De acordo com Gil (1987 *apud* Silveira *et al.*, 2009, p. 36), “a pesquisa explicativa busca identificar os fatores determinantes ou contributivos para a ocorrência das características, podendo, em certos momentos, adquirir uma abordagem descritiva”.

Para isso, tomamos como base (Charaudeau, 2011) para a nossa discussão. Partimos deste estudioso para analisar a construção das estratégias argumentativas no discurso de justificação, sua relação com os *ethé* de credibilidade no pronunciamento de Domingos Simões Pereira.

Para tal, fizemos coletas do pronunciamento do Domingos Simões Pereira, presidente do parlamento guineense, no qual alegava que o pagamento feito aos empresários guineenses da Coligação Pai Terra Ranka no valor de 6 bilhões fcfa aos era legal, pois muitos governos já haviam feito os mesmos procedimentos. Em seguida, fizemos a tradução desse discurso do guineense para o português. Este pronunciamento pode ser encontrado na página da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau no Facebook: <https://fb.watch/wDPEZ1IADM/>. O discurso ocorreu numa sessão ordinária no dia 04 de dezembro de 2024 numa sessão ordinária convocada pelos deputados da nação guineense, e teve duração de 11min 51s. Nele, procuramos os elementos presentes na fala de Pereira que indicasse a estratégia argumentativa e dos *ethé*. Como se percebe, acabamos de abordar a metodologia adotada nesta pesquisa de acordo com o objetivo pretendido. Em seguida, vamos analisar o discurso de justificação no pronunciamento de Domingos Simões Pereira.

ANÁLISE DO DISCURSO DE JUSTIFICAÇÃO DO PRONUNCIAMENTO DE DOMINGOS SIMÕES PEREIRA

Conforme já foi explanado anteriormente, objetivamos neste trabalho analisar a construção das estratégias argumentativas no discurso de justificação, sua relação com os *ethé* de credibilidade no pronunciamento de Domingos Simões Pereira, presidente do parlamento guineense, acerca do pagamento de 6 bilhões de FCFA aos empresários da Coligação Pai Terra Ranka, em 2024.

Análise dos ethé de credibilidade

Ethé de credibilidade segundo Charaudeau (2011), é constituído por três tipos de *ethos*. *Ethos* de sério, de virtude e competência. Na visão charaudiana, o conceito de ‘seriedade’ depende, claramente, das percepções que cada grupo social tem sobre quem é considerado sério e quem não é (Charaudeau, 2011, p. 120).

No pronunciamento do Simões Pereira, a construção do *ethos* de sério pode ser notado quando há dedicação, comprometimento do orador com a verdade e a responsabilidade com o que está sendo dito. Quando o presidente do parlamento diz que o povo precisa saber a verdade, ele se encarrega de fazer isso e exige que outras pessoas, nesse caso seus colegas políticos, o façam. A seriedade é notória no tom da voz e a postura firme, a expressão facial e a capacidade de autocontrole adotada durante o pronunciamento



Além disso, na fala do presidente há defesa dos valores universais que prezam pela transparência, responsabilidade das ações. A fala dele traz um tom firme no discurso. Quando se diz que “Nós chamamos o ministro que venha nos contar, que venha nos esclarecer o que aconteceu”, essa fala demonstra seriedade no que se diz. Ela demonstra também que não se convoca Ministro de Finança de qualquer forma, senão nos assuntos de suma importância como a que ele foi chamado para testemunhar. Além do mais, nota-se *ethos* de sério quando o orador afirma que: “Queremos dizer ao presidente que as instituições que foram criadas devem funcionar regularmente e tranquilamente para gerar a riqueza necessária que os guineenses precisam para construir suas felicidades”.

No trecho acima, o discurso é solene e sério, pois aborda temas fundamentais como a necessidade de que as instituições funcionem de forma regular e tranquila. A seriedade é evidente na preocupação com o bem-estar do país e na denúncia das feridas causadas pela instabilidade política e outros acontecimentos após a abertura democrática no país. Em seguida, tratar-se-á de *ethos* de virtude como pode se perceber no trecho a seguir:

[...] o povo deve recordar que suas conquistas não foram dadas, mas resultaram de uma luta árdua e determinada que nos convoca permanentemente, sem medo e sem hesitação, a zelar por elas. Devemos levantar a nossa voz em defesa das nossas conquistas e direitos, pois é isso que significa dizer viva a democracia, viva ao povo guineense.

Conforme Charaudeau (2011), ser uma pessoa virtuosa exige do indivíduo que a possui honestidade pessoal que reflete retidão e sinceridade tanto em vida pública quanto em vida privada, mantendo uma postura transparente, sem ocultar nada, e expressando opiniões com clareza.

Na fala de Domingos Simões Pereira percebe-se apelação aos valores éticos e morais, destacando a importância da luta árdua e determinada pelas conquistas do povo guineense. O orador enfatiza a necessidade de zelar por essas conquistas, defender os direitos e manter um compromisso com a democracia. A virtude é demonstrada pelo chamado à ação sem medo e sem hesitação, e pela valorização da justiça e do bem-estar coletivo. Também a construção do *ethos* de virtude pode ser anotado no trecho adiante:

Nós não podemos ter medo da violência, porque se estivermos a dizer que há violência num lugar é porque a verdade e a razão estão longe daquele lugar. Nós devemos escolher uma postura que não terá medo de enfrentar problemas a nossa condição de ser homem, por mais macabro que seja o processo.

Percebe-se que o presidente do parlamento tenta reforçar um *ethos* de virtude para demonstrar o seu compromisso moral com o povo e a verdade. Ao afirmar que não se deve ter medo da violência, pois o medo, em qualquer lugar, é ausência da verdade e que se deve sempre escolher a figura de quem não terá medo de enfrentar os problemas, ele demonstra ser um indivíduo determinado a combater o medo por meio da ação, capaz de reverter o quadro político vigente no país. Além do mais, nota-se que *ethos* de virtude foi construída quando o orador sustenta que:

A responsabilidade da Assembleia Nacional Popular é prosseguir na sua missão histórica nesta legislatura. Não pode depender da vontade de um indivíduo, nem de um grupinho, mas deve proceder de acordo com as leis, e essas leis devem ser respeitadas por todos, inclusive pela comunidade internacional [...].

A virtude é evidenciada neste trecho pela retidão e fidelidade às leis do país. A responsabilidade atribuída à Assembleia Nacional Popular e a ênfase na necessidade de respeito às leis mostram um entendimento claro das estruturas e processos necessários para o funcionamento eficiente do governo.

No que tange a *ethos* de competência, Charaudeau (2011) afirma que o político deve

demonstrar ter conhecimento, capacidade e experiências sobre as atividades que exerce e estar ciente do que diz. Logo em seguida, no trecho abaixo há construção de dois *ethé*: competência e sério. Isso pode ser percebido quando o orador declara que:

Parece que fosse oferecer a oportunidade para aquele que já foi anunciado de que será legitimado golpe de Estado para rotular esse grave crise, e para poder completar a peça de pasalo que estava a falta. Quem estava nessa sala acompanhou o que foi dito repetidas vezes durante a semana passada sobre a iminência de uma grave crise. Nós todos estávamos a ver onde ia sair essa grave crise? O que não conseguimos imaginar é que as pessoas serão capazes de incluir esse cenário que nós estamos a viver nesse momento através desse expediente. De repente tudo se encaixou e parece que o Presidente da República tem o direito de invocar o golpe de Estado. Palavra mágica, e chamou por ele, todas as competências, todas as medidas que ele achou que pode tomar.

Conforme exposto há pouco, neste trecho do pronunciamento o orador constrói *ethé* de sério e de competência. Ele aborda questões graves e urgentes, como a iminência de uma grave crise e a invocação de um golpe de Estado. O presidente demonstra um profundo entendimento das leis e da constituição, citando a necessidade de um inquérito imparcial e competente. A seriedade é evidente na preocupação com as mortes ocorridas e na defesa da verdade e da justiça. A competência é demonstrada pelo conhecimento das leis e pela clareza na argumentação apresentada.

Ainda mais, se constrói *ethos* de competência no seguinte trecho extraído da declaração de Domingos Simões Pereira:

Mas senhor presidente, o artigo 94 número 01 da Constituição da República disse claro que a ANP não pode ser dissolvida em doze meses posteriores à eleição. Por isso, esforçar esse pronunciamento dá apenas na sua nulidade, e na sua inexistência. Não vai poder, Presidente da República não vai poder desvencilhar dessa Assembleia nacional popular se não for por via de mais um crime contra soberania desse país. E se acontecer isso será uma convocação automática para o povo sair na rua para defender a democracia. É isso que nos trouxe onde estamos nesse momento, que é uma questão existencial que todo o homem digno um dia terá que enfrentar.

Nele, nota-se a presença de dois *ethé* também como foi abordado noutra trecho acima, apontando questões graves e urgentes, como a necessidade de esclarecimento sobre mortes e a exigência de um inquérito imparcial. Pereira demonstra um profundo entendimento das leis e da Constituição, citando o artigo 94, número 01, para demonstrar que não se pode dissolver a Assembleia Nacional Popular a menos de um ano posterior às eleições legislativas. A seriedade é evidente na preocupação com as mortes ocorridas e na defesa da verdade e da justiça. A competência é demonstrada pelo conhecimento das leis e pela clareza na argumentação que foi apresentada. Ainda, a construção dos *ethé* de sério e competência podem ser notados no trecho que se segue:

Churchill, aquele grande nome da cultura política universal, disse que um dia teve medo, teve medo quando foi colocado perante escolha entre o seu partido e a democracia, entre Inglaterra, a grande Inglaterra que ele amava que era conveniente. Hoje a história nos disse que a escolha que aconteceu a séculos salvou o modelo que hoje nós celebramos como melhor de todos: aqueles que conhecemos, aqueles que experimentamos. Agora é a nossa vez, meus irmãos chegou a nossa vez, chegou a nossa vez em representação do povo que escolhemos entre conformismo e a verdade.

Neste trecho, Domingos Simões Pereira faz referência a uma figura histórica respeitada, Winston Churchill, para ilustrar a importância de escolhas difíceis em prol do bem maior. O discurso utiliza exemplos históricos para sublinhar a responsabilidade e a gravidade do momento atual, apelando à razão e à necessidade de fazer escolhas corretas entre conformismo e verdade, e entre obediência cega e o bem-estar da população. A menção à "defesa do bem-estar da população, justiça, paz e estabilidade" reforça o compromisso com valores elevados, mostrando um profundo entendimento das necessidades e aspirações da sociedade, e instigando um senso de dever e competência nos ouvintes.

Ethos de humanidade

No decorrer da análise do pronunciamento, identificou-se a construção do *ethos* de humanidade, vinculado a *ethé* de identificação, elaborado de forma reiterada ao longo do discurso. Assim, esse elemento foi destacado para possibilitar uma compreensão mais aprofundada da análise.

Segundo Charaudeau (2011), *ethé* de identificação estão ligados ao discurso afetivo, resultado de uma complexa interação de características pessoais, como caráter, presença física, atitudes e declarações verbais, todas alinhadas às expectativas variáveis dos cidadãos, por meio de representações, atribuem valores positivos ou negativos a comportamentos e formas de ser do político.

No trecho a seguir nota-se a presença do *ethos* de humanidade. Para Charaudeau (2011) humanidade é avaliada pela habilidade de expressar sentimentos e demonstrar compaixão pelos que sofrem, mas também pela capacidade de admitir fraquezas e revelar gostos, até os mais pessoais.

experiência de vida me ensinou que a coragem e a dignidade não têm nada a ver com a ausência do medo. Aqueles que são chamados de dignos, e aqueles que são chamados corajosos são simplesmente aqueles que sabem controlar os seus medos. Sabem a hora de ficar com medo. **Naquela madrugada do dia 1º de dezembro, quando as balas e explosões invadiram o meu espaço de privação familiar. Senti medo, mas o medo que senti foi de não ir em silêncio com a minha verdade. Hoje tenho dívida comigo mesmo, e convosco sobre a minha fala**, essa minha fala que depois de ser dita posso ser buscado, posso ser colocado no lugar mais fundo que possa existir, no lugar mais assombroso, porque naquele momento o meu

silêncio certamente falava mais alto do que qualquer texto que possa falar ou ler.

No trecho acima, há a presença do *ethos* de humanidade. Esse *ethos* confere ao indivíduo a capacidade de expressar sentimentos e demonstrar compaixão pelos que sofrem, assim como a habilidade de admitir suas fraquezas e revelar aspectos pessoais. Charaudeau (2011, p.148).

Quando o orador afirma: “Na madrugada de 1º de dezembro, quando balas e explosões invadiram meu espaço de privação familiar, senti medo. Entretanto, o temor que experimentei foi de não partir em silêncio com a minha verdade”, ele revela sua vulnerabilidade, especialmente ao admitir o medo e a incerteza diante da situação. Ele não se apresenta como um herói invulnerável, mas sim como alguém que sente medo, enfrenta desafios internos e luta para manter sua verdade. Esse aspecto humaniza o discurso, criando identificação com o público e tornando sua mensagem mais persuasiva e emocionalmente impactante.

Falando ainda do *ethos* de humanidade mencionado acima, percebe-se a sua construção quando o presidente afirma que o povo guineense voltou a vivenciar momentos de sobressaltos, referindo-se diretamente à questão histórica da instabilidade política e social na Guiné-Bissau. Ao afirmar isso, ele descreve emoções e experiências profundamente humanas, como o medo, a dor, o sofrimento e a tristeza já vivenciada pela população guineense. Ao enfatizar esses sentimentos, o orador demonstra empatia e compaixão, humanizando a mensagem e criando uma conexão emocional com o público.

nós que moramos na cidade de Bissau, voltamos a viver momentos de sobressalto e acontecimentos que pela sua estranheza e pela sua gravidade pode concorrer com aqueles filmes de terror mais complicado que algum dia vivenciamos durante a nossa longa história de instabilidade política e social. Nós voltamos a ouvir tiros, nós ouvimos mais uma vez que as pessoas se machucaram, nós ouvimos que há mortes, nós ouvimos que há sofrimento, nós ouvimos a tristeza.

No trecho anterior, Pereira tenta trazer à tona a memória coletiva da população guineense a respeito dos sobressaltos vivenciados ao longo da história do país. Ele faz o povo recordar a recente instabilidade política que culminou nos golpes e guerra civil, na qual várias pessoas perderam a vida. Isso pode ser percebido nas expressões que se segue: "Nós voltamos a ouvir tiros, nós ouvimos mais uma vez que as pessoas se machucaram, nós ouvimos que há mortes, nós ouvimos que há sofrimento, nós ouvimos a tristeza ".

Análise da estratégia argumentativa no pronunciamento do Simões Pereira

Ao longo do pronunciamento do presidente de parlamento guineense, Domingos Simões Pereira na Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau sobre o caso de 6 bilhões pago aos

empresários da coligação, nota-se a presença das estratégias argumentativas de negação, de não intencionalidade e de força superior abordadas por Charaudeau (2011). Pretende-se começar essa análise pela estratégia argumentativa de *negação* presente no trecho abaixo extraído no pronunciamento:

Meus irmãos, se recordarmos bem, tudo começou com uma denúncia que estava escrita numa folha de papel que nos fez pensar que estávamos na presença de um crime, crime cometido por membros de um governo, governo suportado por essa maioria que constitui essa câmara parlamentar.

Como apontado no trecho acima, percebe-se a presença da estratégia argumentativa de negação abordada por Charaudeau (2011, p. 123) de uma forma implícita. No entanto, ao observar atentamente o contexto, fica clara a rejeição da denúncia feita por Domingos Simões Pereira. Para Charaudeau (2011) a *negação* implica a recusa da denúncia, o questionamento da acusação e a consideração de que esta é inválida e sem mérito. Nesse sentido, o político sugere que não há necessidade de justificativa.

Com a afirmação do trecho acima, Simões Pereira tenta minimizar a relevância das acusações, transformando-as em algo irrelevante, destituídas de importância e sem merecimento de atenção. Além disso, ele evidencia que essas acusações, redigidas em um "mero pedaço de papel" por um deputado da oposição, são insignificantes e não justificam a perda de tempo.

Falando ainda da estratégia argumentativa de negação, o trecho abaixo retirado no discurso para análise, assegura claramente a negação das acusações. Nota-se isso quando o acusado faz comparação dos dados:

Essa surpresa, essa silenciamento de injustiça, esse tratamento desigual que teve, porque outros ministros utilizam mesmo [...] tiveram a mesma atitude, utilizaram as mesmas regras, tiveram o mesmo procedimento para as mesmas leis, fomos levados a questionar, mais o quê e por quê? **Então, afinal 6 bilhões desse dinheiro que é de fato muito, pode ser contabilizado com a nossa pobreza? Será que é mais grave e mais prejudicial do que os 9 milhões que foi pago antes?** Mas as perguntas não são só essas, as perguntas são, como é que vamos chegar à verdade se silenciarmos dois cidadãos que têm mais informações sobre esse caso? Como é que vamos responder outras questões que ficam para ser respondidas que o ministro nos chamou a atenção que o seu sentido de Estado lhe obriga a guardar alguma contenção no seu tratamento. Estamos a falar sobre o quê? **Nos falou da existência de um isenção de taxas alfandegárias que foi dado a um Comerciante para importação de 50 mil toneladas de arroz e 30 mil toneladas de açúcar, nós não estamos interessados em saber isso? Nos falou de horas de voos que é pago para um avião de luxo para viagens de presidente da república a somas que ultrapassam milhões de euros. Nós não queremos saber isso? contrato de 13 bilhões de fcfa para uma empresa de nome “Aba hekuitmans” para o armamento onde já pagamos 10 bilhões. Nós queremos saber isso ? Mas nós não queremos saber que tipo de estrada que nos fizeram em “Bissau bedju” que foi no valor de 35 mil milhões? Aqueles que fizeram contas, e aqueles que conhecem a estrada, sabem que se isso for verdade é a estrada mais cara na história de todas as estradas do mundo.**

O presidente questiona a justiça e a equidade das ações tomadas, destacando que outros ministros seguiram procedimentos e regras semelhantes sem enfrentar as mesmas consequências. A negação é evidente nas perguntas retóricas que refutam a lógica por trás de certas decisões e apontam para possíveis injustiças e incoerências. Simões Pereira nega a suficiência das explicações dadas e insiste na necessidade de esclarecimento e transparência.

Ainda nesta mesma senda da negação, no trecho abaixo constrói-se de uma forma nítida o argumento da negação quando o orador afirma que:

Quem estava nessa sala acompanhou o que foi dito repetidas vezes durante a semana passada sobre a iminência de uma grave crise. Nós todos estávamos a ver onde ia sair essa grave crise? O que não conseguimos imaginar é que as pessoas serão capazes de incluir esse cenário que nós estamos a viver nesse momento através desse expediente. De repente tudo se encaixou e parece que o presidente da república tem o direito de invocar o golpe de Estado. Palavra mágica, e chamou por ele, todas as competências, todas as medidas que ele achou que pode tomar.

O orador refuta a ideia de que a crise iminente ou suposta crise, não justifica as ações ou decisões que supostamente serão tomadas, questionando a lógica e a moralidade por trás dessas medidas. A negação da existência de crime se reforça na forma como o orador descreve a surpresa e a incredulidade diante das ações que possam vir do Presidente da República, sugerindo que essas medidas não são justificadas e que há uma manipulação dos eventos para servir a interesses específicos.

Além disso, neste trecho retirado do pronunciamento, percebe-se o reforço da negação por parte do presidente do parlamento ao assegurar que:

Mas não, não meus irmãos, essas contas não vão bater certo, não vão bater certo, nem na forma, e nem vai bater certo no seu conteúdo, por quê? Porque as pessoas morreram. Dia 01 de dezembro as pessoas morreram, e aumentou mais um caso na nossa grave história que reclama... que reclama esclarecimento. Presidente quando voltou o país disse que conhece a verdade e tem as provas, como ele tem a prova, exigimos a sua apresentação publicamente, imediatamente, que torne as provas que ele tem ao públicos imediatamente ou então, que deixe as instituições fazerem seus trabalhos, e revelarem a verdade ao povo guineense. Nós não devemos silenciar a verdade. Não é por vias de palavrões, não é através dos insultos, não é por meio de ameaças que nós vamos passar a ter razão, certamente não é por via do silenciamento de instituições que iremos chegar lá. Nós precisamos de um inquérito sim. **Nós precisamos de um inquérito que será imparcial, que será competente, que será livre, que será capaz de apurar as circunstâncias, que irá saber os que estão envolvidos, que vai contar os que estão implicados, que será responsabilizado cada entidade conforme responsabilidade que cada um tem nesse processo.**

No trecho acima, Domingos Simões Pereira refuta a validade das ações e justificativas apresentadas, destacando que as contas não batem certo, nem na forma, nem no conteúdo. A negação é promovida pela suspeita de evidência de crime, visto que há exigência de apresentação pública das provas pelo presidente da República e insistência de que a verdade

não deve ser silenciada. Pereira também nega a eficácia de métodos como insultos e silenciamento de instituições, defendendo a necessidade de um inquérito imparcial e competente para apurar os fatos sobre a denúncia do deputado de oposição.

Adiante, analisamos a estratégia argumentativa da não intencionalidade discutida por Charaudeau (2011), adotado por Domingos Simões no decorrer do pronunciamento. No trecho abaixo, o orador aborda o tratamento desigual quanto aos procedimentos do caso dos 6 bilhões de FCFA, destacando que não houve denúncia nem envolvimento do Ministério Público em relação às ações de outros governos que recorreram às mesmas leis aplicadas pela Coligação Pai Terra Ranka para o pagamento dos empresários.

Além do mais, o presidente do parlamento, Domingos Simões Pereira, nega as acusações feitas ao seu governo, considerando-as insignificantes. Dessa forma, ele reforça sua defesa utilizando a estratégia da não intencionalidade, uma vez que não pode negar o ato relacionado à denúncia do pagamento de 6 bilhões de FCFA.

Essa surpresa, essa silencição de injustiça, esse tratamento desigual que teve, porque outros ministros utilizaram a mesma atitude, utilizaram as mesmas regras, tiveram o mesmo procedimento para as mesmas leis, fomos levados a questionar: mas o quê e por quê? Então, afinal, 6 bilhões desse dinheiro que é de fato muito, podem ser contabilizados com a nossa pobreza? Será que é mais grave e mais prejudicial do que os 9 milhões que foram pagos antes?

O trecho anteriormente mencionado evidencia a percepção de injustiça em relação aos procedimentos adotados pelo executivo, sugerindo que a medida tomada foi inesperada e desigual em comparação com o tratamento dispensado a outros governos. Ao questionar o uso de recursos financeiros e compará-los com outros casos, o orador desvia a atenção de possíveis intenções pessoais, enfatizando a necessidade de questionar a legitimidade e a justiça das decisões adotadas. Desse modo, constrói-se um cenário no qual as ações do governo são apresentadas como reativas e defensivas, em vez de intencionais.

Na fala do presidente do parlamento guineense como se nota abaixo, é perceptível a presença da estratégia argumentativa relacionada à responsabilidade coletiva, quando ele pergunta por que o executivo da Coligação Pai Terra Ranka, se os outros governos já tivessem as mesmas atitudes?

Essa surpresa, essa silencição de injustiça, esse tratamento desigual que teve, porque outros ministros utilizam mesmo [...] tiveram a mesma atitude, utilizaram as mesmas regras, tiveram o mesmo procedimento para as mesmas leis, fomos levados a questionar, mais o quê e por quê?

Com essa pergunta, Pereira sugere que a responsabilidade deve ser compartilhada, tanto pelos empresários da coligação quanto por outros governos que já aplicaram as mesmas leis em situações semelhantes. Em sua perspectiva, o executivo acusado de realizar pagamentos aos

empresários apenas seguiu as leis que outros governos já haviam seguido. Ele afirma que os procedimentos de pagamento contestados pelo adversário já haviam sido aplicados em outras ocasiões, inclusive durante a administração do partido da oposição, sem que ninguém levantasse objeções ou questionasse.

Precisamos de um inquérito que seja imparcial, competente, livre, que seja capaz de apurar as circunstâncias, que saiba quem está envolvido, que conte os que estão implicados, e que responsabilize cada entidade conforme a responsabilidade que cada um tem nesse processo. No trecho acima, a necessidade de um inquérito imparcial e competente é destacada, enfatizando que deve-se apurar as circunstâncias e identificar os envolvidos sem preconceitos ou vieses ou tendências. Ao exigir a responsabilização conforme a responsabilidade de cada um, o orador parece se distanciar de intenções prévias, sugerindo que a investigação é necessária para trazer clareza e justiça ao processo. Assim, a argumentação se coloca como uma busca pela verdade e equidade, evitando atribuir culpas ou intenções de forma direta antes da conclusão do inquérito da Assembleia Nacional Popular (ANP).

Em seguida, analisamos a estratégia argumentativa de *razão superior* como se vê abaixo: “Como é que vamos responder às outras questões que ficam para ser respondidas que o ministro nos chamou a atenção que o seu sentido de Estado lhe obriga a guardar alguma contenção no seu tratamento.”

Neste trecho nota-se a presença da estratégia argumentativa da *razão superior*. Domingos Simões Pereira faz referência ao "sentido de Estado" do ministro como uma justificativa para a contenção no tratamento de determinadas questões. Ao invocar o senso de responsabilidade e dever associados ao papel do Ministro, Pereira está apelando a um princípio maior que justifica a abordagem adotada. Ainda para reforçar a estratégia argumentativa da força superior o presidente do parlamento justifica que:

Mas senhor presidente, o artigo 94 número 01 da Constituição da República disse claro que a ANP não pode ser dissolvida em doze meses posteriores à eleição. Por isso, esforçar esse pronunciamento dá apenas na sua nulidade, e na sua inexistência. Não vai poder, presidente da república não vai poder desvencilhar dessa Assembleia nacional popular se não for por via de mais um crime contra soberania desse país. E se acontecer isso será uma convocação automática para o povo sair na rua para defender a democracia. É isso que nos trouxe onde estamos nesse momento, que é uma questão existencial que todo o homem digno um dia terá que enfrentar.

Como se pode notar, o presidente do parlamento invoca a autoridade da Constituição da República da Guiné-Bissau, especificamente o artigo 94, número 01, para justificar a nulidade do suposto pronunciamento ou decisão do Presidente da República. Além do mais, ele está se apoiando em uma autoridade superior, a Constituição, para reforçar seu ponto de vista. Ao destacar que a dissolução da Assembleia Nacional Popular (ANP) nos doze meses posteriores à eleição é inconstitucional, o presidente apela a um princípio maior de legalidade e soberania. A *razão superior* é utilizada para reforçar a legitimidade das ações e a necessidade de defender

a democracia como ele deixa claro na sua fala. Também, este argumento é apresentado como algo incontestável e imutável, afirmando que a Assembleia Nacional Popular (ANP) não pode ser dissolvida em um período de menos de doze meses após as eleições. Isso dá à sua afirmação um caráter de força *superior*, algo que não pode ser desafiado ou alterado sem consequências graves.

O orador menciona que qualquer tentativa de desvencilhar a Assembleia Nacional Popular (ANP) seria um crime contra a soberania do país, e em seguida sugere a convocação automaticamente do povo a defender a democracia no caso da violação da Constituição da República. Isso implica que a ação contrária à sua argumentação resultaria em consequências inevitáveis e significativas, apoiadas pela força do povo. Por último, no trecho a seguir Domingos Simões Pereira reforça razão superior para legitimar ação do governo:

A responsabilidade da Assembleia Nacional Popular é prosseguir na sua missão histórica nesta legislatura. Não pode depender da vontade de um indivíduo, nem de um grupinho, mas deve proceder de acordo com as leis, e essas leis devem ser respeitadas por todos, inclusive pela comunidade internacional, o nosso parceiro, que deve respeitar os modelos escolhidos pelo povo e deixá-los seguir o seu caminho.

A fala do presidente do parlamento guineense, Domingos Simões Pereira ressalta a importância de seguir e respeitar as leis e procedimentos institucionais, independentemente da vontade de indivíduos ou grupos específicos.

Além do mais, enfatiza a obrigação da comunidade internacional de respeitar as escolhas democráticas do povo e permitir que essas decisões sigam seu curso. Nesta abordagem percebe-se o compromisso do Simões Pereira com a legalidade e a legitimidade das ações governamentais, promovendo a justiça e a ordem social. Em seguida, abordamos as considerações finais deste trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O assunto discutido neste trabalho insere-se no campo da Análise do Discurso. Para facilitar a abordagem, delimitou-se o tema ao discurso de justificação do Domingos Simões Pereira, sobre o pagamento de 6 bilhões de FCFA aos empresários guineenses da Coligação *Pai Terra Ranka*, em 2024. O objetivo é analisar a construção das estratégias argumentativas no discurso de justificação, sua relação com os *ethé* de credibilidade no pronunciamento de Domingos Simões Pereira acerca do pagamento. Os resultados desta análise indicam que Domingos Simões Pereira utiliza uma estratégia argumentativa fundamentada nos *ethé* de

credibilidade, relacionados à construção da imagem do sujeito político, conforme postulado por Charaudeau (2011) para tornar legítimo a ação do governo sobre o pagamento efetuado aos empresários. Durante a observação notamos a predominância dos *ethé* de credibilidade, porém no decorrer da análise foram percebidos a presença dos *ethé* de identificação no discurso. No que tange aos *ethé* de credibilidade foram identificados os *ethos* de sério, competência e virtude, características evidentes no discurso analisado. Já no que diz respeito aos *ethé* de identificação foi constatado apenas a presença do *ethos* de humanidade. Vale a pena realçar que *ethos* de humanidade encontrado no pronunciamento não estava no plano de análise previsto. Ademais, o discurso apresenta diversos elementos de justificação, com estratégias argumentativas como a *negação*, a *não intencionalidade* e a *razão superior*. Para alcançar os objetivos deste trabalho, foi coletado o pronunciamento de Domingos Simões Pereira na página oficial da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau no Facebook. O discurso, originalmente na língua guineense, foi traduzido para o português e analisado em busca de elementos que indicassem os *ethé* de credibilidade, conforme abordado por Charaudeau em seu trabalho, bem como as estratégias argumentativas desenvolvidas pelo autor. Ressaltamos que *ethé* como *caráter*, *solidariedade*, *inteligência* e *liderança* não foram identificados no discurso analisado. Por fim, destaca-se que esta pesquisa abre possibilidades para que futuros pesquisadores aprofundem a análise sobre os *ethé* de credibilidade, bem como sobre o discurso de justificação. Para isso, será necessário que estudos futuros realizem uma análise mais ampla e detalhada sobre o tema.

REFERÊNCIAS

Assembleia Nacional Popular. Hoje, dia 4 de Dezembro, os Deputados da Nação prosseguem os trabalhos da sessão ordinária do ano legislativo de 2023/2024. 1 vídeo. (1h 44mn 20s). Disponível em: <https://fb.watch/wDPEZ1IADM/>. Acesso em: 15 jan 2024.

BLATA, Iano Fogna. O semi-presidencialismo na Guiné-Bissau: um estudo da relação Executivo-Legislativo (1994-2004). 2023. 22 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais) - Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2023.

CÁ, Carmolino. **A construção da argumentação no discurso de abertura da Presidência Aberta na Região de Gabu/Guiné-Bissau**. 2018. 23 f. Artigo(Graduação) - Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Instituto de Linguagens e Literaturas-ILL, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, Redenção, 2018.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso político**. Tradução Fabiana Komesu e Dilson Ferreira da Cruz. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011.

COSTA, Wagner Alexandre dos Santos. Estratégias discursivas para um ethos de credibilidade no debate político. **Linguagem em (Dis) curso**, v. 18, p. 69-86, 2018.

DA FONSECA, João José Saraiva. **Apostila de metodologia da pesquisa científica**. João José Saraiva da Fonseca, 2002.

SOUSA, Alisson Fernando Abreu de; NOBRE, Kennedy Cabral. Ethé de credibilidade e de identificação e discurso de justificação na defesa de Dilma Rousseff. **Revista DisSoL-Discurso, Sociedade e Linguagem**, n. 9, p. 133-162, 2019.

DEMBA, Jeremias; Sousa, Alisson Fernando Abreu de; NOBRE, Kennedy Cabral. A construção dos ethé de credibilidade e de identificação: análise do discurso político do presidente da Guiné-Bissau José Mário Vaz. **Tabuleiro de Letras**, 2021, vol. 15, no 2, p. 206-220.

Escola Nacional Superior Tchico Té. Tchico Té. Disponível em: [Francisco Mendes \(Tchico Té\) | tchicote](#). Acesso em: 19 maio 2024.

FERRANTE, Audrei. **Discurso político e ethos**: os discursos de posse do prefeito de São Caetano do Sul. 2011. Tese doutorado em letras, Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2010.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Plageder, 2009.

Global Noticiais em Português. Guiné-Bissau: Sissoco Embaló empossado Presidente da República em Hotel de Bissau. Disponível em: [Guiné-Bissau: Sissoco Embaló empossado presidente da República em hotel de Bissau | e-Global](#). Acesso em: 20 dez 2024.

IÉ, Nivaldo Casimiro; LANGA, Ercílio Neves Brandão. **Sistema político de governação na Guiné-Bissau** (1991-2019). 2019. 26 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais) - Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2019.

KOSTA, Aníran Ykey Pereira Kafft. **A problemática do Sistema de Governo na Guiné-Bissau**. 2016. Dissertação de Mestrado. Universidade de Coimbra (Portugal). Faculdade de Direito, 2016, p. 3-82.

O Democrata. Pm Nuno Gomes Nabian apresenta demissão ao presidente Umaro Sissoco Embaló. Disponível em: [pm nuno gomes nabian apresenta demissão ao presidente umaro sissoco embaló – o democrata gb](#). Acesso em: 19 maio 2024.

O democrata. Presidente Sissoco dissolve o parlamento e diz que a data das eleições será fixada em tempo oportuno. Disponível em: [Presidente Sissoco dissolve o parlamento e diz que a data das eleições será fixada em tempo oportuno – o democrata gb](#). Acesso em: 20 dez 2024.

Radio Bantaba. Geraldo João Martins Nomeado Primeiro- Ministro. Disponível em: [Geraldo João Martins Nomeado Primeiro-Ministro - Radio TV Bantaba](#), Acesso em: 19 maio 2024.

RTP Noticiais. Doze Primeiros-Ministros em 32 anos. Diponível em: [Doze primeiros-ministros](#)

da Guiné-Bissau [em 32 anos](#). Acesso em: 19 maio 2024.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. **A pesquisa científica**. Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 33-44, 2009.

Wikiwand: Lista de presidentes da Guiné-Bissau. Disponívem em: [Lista de presidentes da Guiné-Bissau - Wikiwand](#). Acesso em: 20 dez 2024.